

CONTRATO № 234/2023.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro — AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 — SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00, e a pessoa jurídica Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Conjunto 34, Bairro Jardim Indaiá, Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Moura da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 38806430 e do CPF nº 021.854.637-80, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 45/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 45/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE.	VALOR	VALOR
	CONTRATADA	UNITÁRIO	TOTAL
PET/CT COM FDG	01	R\$3.650,00	R\$3.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 01 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 05 e 06 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$3.650,00** (três mil, seiscentos e cinquenta reais), sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 22/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 08 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 29 de dezembro de 2023** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

www.amvapsaude.com.br - E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2023, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 40003 10 302 4001 33 90 39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

- 1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 45/2022 Pregão Presencial 11/2022 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
- 2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
- 2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2023.

Renata Cristina Silva Borges Presidente do AMVAP SAÚDE CONTRATANTE	Marcos Roberto Moura da Cunha Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda CONTRATADA
<u>Testemunhas:</u>	
Nome: Bruna Letícia Silva Martins CPF: 100.622.836-50	Ass.:
Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04	Ass.: